



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1448/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 117 (cento e dezessete) folhas em único volume, processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com a BANDA TÔ PAGODEIRA, para apresentação no dia 28 de fevereiro de 2025, na festa de carnaval “CDA FOLIA” no Projeto Beiradeiro, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia/PA, tendo como futura contratada a empresa 58.736.276 JOELMA GONZAGA DA SILVA REIS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.736.276/0001-12, ao valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Termo de Abertura de Processo (fls. 02); Documento de Formalização da Demanda (fls. 03-06); Estudo Técnico Preliminar (fls. 07-12); Termo de referência (fls. 13-23); Aprovação do Termo de Referência (fls. 24); Justificativa (fls. 25-26); Proposta de Apresentação Artística (fls. 27); Mapa de Cotação de Preços (fls. 28); Resumo de Cotação de Preços (fls. 29-31); Notas Fiscais (fls. 32-34); Justificativa do Preço (fls. 35); Razão da escolha do executante (fls. 36-54); Solicitação de informação de crédito orçamentário (fls. 55); Declaração de previsão orçamentária (fls. 56); Solicitação de informação de disponibilidade financeira (fls. 57); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 58); Documentos de habilitação (fls. 59-75); Nomeação de Fiscal de Contrato (fls. 76-80); Autorização para proceder à abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 81); Portaria nº 068/2025 – designação de agente de contratação (fls. 82-84); Autuação (fls. 85); Minuta de Contrato (fls. 86-96); Parecer Jurídico (fls. 98-116); Minuta de decreto (fls. 117).

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a inexigibilidade de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa 58.736.276 JOELMA GONZAGA DA SILVA REIS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.736.276/0001-12, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 24 de fevereiro de 2025.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.012/2025